



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: PROGRAMAS MEC – ORIENTAÇÕES PROIF
Comunicado: 324/2024
Data: 03/10/2024
Assunto: **ORIENTAÇÕES PROIF – PROCEDIMENTOS**

Prezados Diretores:

Para: Escola - Antonio Sproesser Prof - Administrativo; Escola - Camilo Marques Paula Prof Dr - Administrativo;
Escola - Carmela Chiara Ginefra Profa - Administrativo; Escola - Cyriaco Scaranello Pires Conego - Administrativo;
Escola - Elias Massud Dr - Administrativo; Escola - Genny Pimazzoni Profa - Administrativo; Escola - Helena De Campos Camargo Profa - Administrativo;
Escola - Helio Cerqueira Leite Prof - Administrativo; Escola - Jardim Morada do Sol - Administrativo; Escola - Jeni Apprilante Profa - Administrativo;
Escola - Joana De Aguirre Marins Peixoto Profa - Administrativo; Escola - Joaquim Pedroso De Alvarenga - Administrativo;
Escola - Jose Bonifacio Carretta Padre - Administrativo; Escola - Jose De Camargo Barros Dom - Administrativo;
Escola - Laurindo Gomes Carneiro Cel - Administrativo; Escola - Maria Januaria Vaz Tuccori Profa - Administrativo;
Escola - Maria Jose De Aguiar Zeppelini Profa - Administrativo; Escola - Governador Mario Covas - Administrativo;
Escola - Mateus Bispo Dom - Administrativo; Escola - Milton Leme Do Prado Prof - Administrativo; Escola - Sao Nicolau De Flue - Administrativo;
CAPIVARI - SUELY MARIA CACAO AMBIEL BATISTA PROFESSORA; Escola - Suzana Benedicta Gigo Ayres Profa - Administrativo;
Escola - Bairro Castelani - Administrativo; Escola - Maria De Lourdes Stipp Steffen Profa - Administrativo; Escola - Jardim Paulista - Administrativo

Senhores Diretores:

Recebemos orientações do MEC para que as escolas que receberam recursos do programa Itinerários Formativos, em virtude de sua revogação, preencham a aba de encerramento que se encontra disponível na plataforma PDDE interativo.

Devem elaborar um relatório, seguindo as instruções do documento orientador, o correto preenchimento do relatório é essencial para a transparência das ações executadas com os recursos públicos destinados à execução do apoio à implementação dos itinerários formativos nas escolas públicas estaduais.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Preferencialmente, o saldo que não foi executado ainda, continuar com as ações planejadas e em último caso, transformar em pdde básico, conforme o exemplo da Resolução 15, que segue no Ofício.

MEC

Em continuidade às orientações no âmbito do Programa Itinerários Formativos - PROIF, Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021, Eixo I - Apoio Técnico e Financeiro, informamos que em virtude da revogação do referido normativo pela Portaria nº 776, de 9 de agosto de 2024, os recursos transferidos no contexto deste Programa devem seguir a regulamentação da Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, mediante o artigo a seguir:

Art. 25. Os saldos remanescentes nas contas bancárias das Ações Integradas ao PDDE, definidas no § 1º do art. 1º desta Resolução, poderão ser utilizados nas finalidades de que trata o art. 4º desta Resolução, observando as categorias econômicas de custeio e de capital.

§ 1º A faculdade de utilização dos saldos remanescentes nas contas bancárias das Ações Integradas na forma do caput, só poderá ser executada se as operacionalizações destas Ações tiverem sido totalmente concluídas ou não tiverem sido iniciadas, continuadas ou concluídas por força de intransponíveis óbices supervenientes aos repasses.

§ 2º As circunstâncias e os fatos admitidos no § 1º deste artigo, motivadores da utilização alternativa dos saldos remanescentes de que tratam o caput, deverão ser objeto de registro em ata a serem anexadas nas respectivas prestações de contas a ser submetida à EEx.

§ 3º A movimentação dos recursos bem como a prestações de contas, deverão ser realizadas em suas contas originárias, não sendo permitida a transferência de recursos das contas das Ações Integradas à conta do PDDE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

2. Deste modo, considerando a revogação do Programa Itinerários Formativos, os recursos transferidos poderão ser executados nos moldes do PDDE Básico, conforme artigo 4º da Resolução nº 15/ 2021:

Art. 4º Os recursos do PDDE e Ações Integradas destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados

I – na aquisição de material permanente;

II – na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;

III – na aquisição de material de consumo;

IV – na avaliação de aprendizagem;

V – na implementação de projeto pedagógico; e

VI – no desenvolvimento de atividades educacionais;

3. As escolas que executaram ou permanecem executando os recursos dentro das ações planejadas no Programa Itinerários Formativos deverão realizar a prestação de contas dentro do BB Gestão Ágil na categorização existente para o Programa. A CGGE/DAGE/SEB/MEC e a DIRAE/FNDE disponibilizarão no BB Gestão Ágil categorização para as escolas que vierem a executar os recursos nos moldes do PDDE Básico.

4. Assim, não haverá atualização das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos – PIIF e dos Planos de utilização dos recursos.

Porém, o sistema PDDE interativo (<https://pddeinterativo.mec.gov.br/>) será reaberto para que as unidades escolares que receberam recursos insiram o relatório sobre as ações executadas com estes no âmbito do Programa até o momento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

5. O período de reabertura do PDDE Interativo será de 24 de setembro até 24 de outubro de 2024.
6. Em caso de não utilização do recurso, as escolas deverão anexar relatório contendo os motivos para a não execução.
7. Encaminhamos em anexo "Documento Orientador 2024" (SEI 5240504), com objetivo de orientar o preenchimento de informações referentes à execução da PIIF ao longo do período de vigência do Programa Itinerários Formativos.

LINK DOCUMENTO ORIENTADOR:

[..\Desktop\Documento orientador 2024 \(1\) \(1\).pdf](#)

COMISSÃO PROGRAMAS MEC

DER/CAPIVARI 2024

Responsável:
COMISSÃO PROGRAMAS MEC
DER/CAPIVARI

De acordo:
ALAIR CANDELÁRIA
BERNARDINETTI LELLI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br